

ESP-DIR.ENS.-REG.LESTE 4

Estudo Técnico Preliminar 17/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 015.00739705/2025-17

2. Descrição da necessidade

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1. Aquisição de material permanente para sede da Unidade Regional de Ensino Leste 4, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO (se não for sigiloso)	VALOR TOTAL (se não for sigiloso)
1	Mesa de Reunião retangular com tampo BP e estrutura em painéis de madeira para 8 lugares	486748	Unidade	01 (um)	R\$ 2.656,99	R\$ 2.656,99
2	Cadeira escritório com estrutura em metal cromado com base em formato "C" – pé e base fixa.	608818	Unidade	08 (oito)	R\$ 660,16	R\$ 660,16
3	Sofá 2 lugares de couro ou similar	622403	Unidade	01 (um)	R\$ 2.497,74	R\$ 2.497,74
4.	Cadeira Operativa Plus Presidente Ergonômica Com Braço - NR 17	390178	Unidade	01 (um)	R\$ 799,00	R\$ 799,00

Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

- 2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.
- 3. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias, contados da data da emissão da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4. O instrumento de celebração da contratação (definido pela documentação que compõe a presente contratação) estabelece a disciplina que será aplicada em relação à vigência da contratação.

Subcontratação

- 5. O Contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SEAFIN	Larissa Lima de Lira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

1. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

- 1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

Critérios Ambientais Produtos recicláveis ou reciclados: As embalagens de acondicionam os objetos descrito sejam recicláveis ou contenham material reciclado.

Eficiência Energética Equipamentos fornecidos com selo Procel ou classificação A no INMETRO.

Certificações Ambientais ISSO 14001 ou selo verde.

Critérios Sociais Origem ética: A produção dos objetos fornecidos não envolva trabalho infantil ou escravo.

Indicação de marcas ou modelos:

- 2. Na presente contratação serão admitidas a indicações da(s) característica(s) ou modelo(s) atendam a necessidade do contratante, de acordo com as justificativas contidas no Estudo Técnico Preliminar, inserido neste Termo de Referência, dos objetos descritos neste processo licitatório.

Da vedação de contratação de marca ou produto

- 3. Diante das conclusões extraídas, os produtos que não se enquadram nas especificações técnicas mínimas não serão adquiridos.

Da exigência de amostra(s)

- 4. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar catálogo com a descrição técnica e imagem do objeto.

4.5. Não será exigida a apresentação de amostras no momento da proposta; contudo, as características técnicas do objeto ofertado serão criteriosamente analisadas.

4.6. Todas as especificações deverão estar clara e detalhadamente descritas, de forma a assegurar que o produto atenda plenamente às necessidades da Administração, priorizando-se a melhor relação entre qualidade e preço.

4.7. Para tanto, será obrigatória a apresentação de catálogo técnico, contendo imagens e descrições do produto, a ser enviado por meio do sistema Compras.gov.br no momento da análise das propostas.

4.8. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.9. No caso de não haver entrega do catálogo conforme descrito ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, a proposta será recusada.

4.10. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

. Item 1: Mesa de reunião retangular com tampo BP e estrutura em painéis de madeira

Especificações técnicas mínimas:

Tampo retangular;

Espessura do tampo 42 mm (formado por 2 painéis de 18 mm + 1 painel interno de HDF 6 mm) Produzida em painel de madeira termo estabilizada (MDP e/ou MDF);

Revestimento em laminado melamínico de baixa pressão (BP) nas duas faces;

Estrutura com pés e base em painéis de 18 mm, com reforço interno em HDF 6 mm (espessura total 42mm);

Bordas com acabamento em fita de PVC ou ABS, coladas com cola hot melt;

Sistema de fixação com cavilhas, cantoneiras, parafusos e minifix metálicos;

Dimensões aproximadas: 75 x 270 x 110 cm (altura x largura x profundidade);

Sapatas deslizantes niveladoras em PVC com regulagem de altura;

Cor barrique ou similar.

Condições adicionais: Produto novo, sem uso anterior;

Entrega no local definido pela contratante.

Garantia - Mínimo de 24 meses contra defeitos de fabricação, com assistência técnica e reposição de peças sem ônus.

Critérios de Aceitação: O objeto somente será aceito após verificação de conformidade com as especificações descritas neste termo de referência e aprovação pela equipe responsável.

Segue imagem ilustrativa como referência do objeto:

Item 2: Cadeira escritório com estrutura em metal cromado e base em formato de “C” pé e base fixa

Especificações técnicas mínimas: Estrutura: Metal cromado, com base em formato de “C”.

Assento e Encosto: Acolchoados e revestidos com tecido preto.

Apoios de Braço: Almofadados, também revestidos em tecido preto.

Base: Em formato de "C" contínuo, que serve tanto como base quanto como apoio para os braços.

Mobilidade: A cadeira não possui rodas.

Ajustes: Não possui ajuste de altura ou inclinação, sendo uma cadeira fixa.

Dimensões Aproximadas:

Altura: 85 cm

Largura: 60 cm

Profundidade: 60 cm

Capacidade de Peso: Suporta até 120 kg.

Condições adicionais: Garantia - As cadeiras devem possuir garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.

Critérios de Aceitação: Os objetos serão aceitos após verificação de conformidade com as especificações descritas neste termo de referência e aprovação pela equipe responsável.

Segue imagem ilustrativa como referência do objeto:

Item 3 – Sofá de 2 lugares de couro ou similar

Especificações técnicas mínimas:

Descrição: Sofá de dois lugares, revestido em couro ou similar.

Material: Couro natural ou sintético (similar).

Cor: Preto.

Dimensões: Aproximadamente 150 cm de largura, 90 cm de profundidade e 85 cm de altura

Estrutura: Madeira ou metal.

Estofamento: Espuma de alta densidade.

Pés: Curtos, geralmente de madeira ou metal.

Capacidade: Dois lugares.

Condições adicionais: Produto novo, sem uso anterior Entrega no local definido pela contratante Garantia - Mínimo de 24 meses contra defeitos de fabricação, com assistência técnica e reposição de peças sem ônus

Critérios de Aceitação: Os objetos serão aceitos após verificação de conformidade com as especificações descritas neste termo de referência e aprovação pela equipe responsável.

Segue imagem ilustrativa como referência do objeto:

Item 4 – Cadeira Presidente

Especificações técnicas mínimas:

Descrição: Aço Cromado, Material Revestimento Assento E Encosto: Couro.

Material: Material Encosto: Espuma Injetada, Material Assento: Espuma Injetada.

Cor: Preto.

Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios Duplos

Tipo Encosto: Espaldar Alto

Apoio Braço: Com Braços

Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás

Características Adicionais: Tipo Poltrona Presidente, Braço Em Couro

Condições adicionais: Produto novo, sem uso anterior Entrega no local definido pela contratante Garantia - Mínimo de 24 meses contra defeitos de fabricação, com assistência técnica e reposição de peças sem ônus

Critérios de Aceitação: Os objetos serão aceitos após verificação de conformidade com as especificações descritas neste termo de referência e aprovação pela equipe responsável.

Segue imagem ilustrativa como referência do objeto:

4.11. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis às informações necessárias dos itens e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Da exigência de carta de solidariedade

5. Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

Garantia da contratação

6. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.
7. O instrumento de celebração da contratação (definido pela documentação que compõe a presente contratação) estabelece a disciplina que será aplicada em relação à garantia da contratação.

5. Levantamento de Mercado

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO (se não for sigiloso)	VALOR TOTAL (se não for sigiloso)
	Mesa de Reunião retangular com tampo					

1	BP e estrutura em painéis de madeira para 8 lugares	486748	Unidade	01 (um)	R\$ 2.656,99	R\$ 2.656,99
2	Cadeira escritório com estrutura em metal cromado com base em formato "C" – pé e base fixa.	608818	Unidade	08 (oito)	R\$ 660,16	R\$ 660,16
3	Sofá 2 lugares de couro ou similar	622403	Unidade	01 (um)	R\$ 2.497,74	R\$ 2.497,74
4.	Cadeira Operativa Plus Presidente Ergonômica Com Braço - NR 17	390178	Unidade	01 (um)	R\$ 799,00	R\$ 799,00

6. Descrição da solução como um todo

1. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

1. A descrição da solução como um todo encontra-se neste Termo de Referência.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO (se não for sigiloso)	VALOR TOTAL (se não for sigiloso)
1	Mesa de Reunião retangular com tampo BP e estrutura em painéis de madeira para 8 lugares	486748	Unidade	01 (um)		
2	Cadeira escritório com estrutura em metal cromado com base em formato "C" – pé e base fixa.	608818	Unidade	08 (oito)		

3	Sofá 2 lugares de couro ou similar	622403	Unidade	01 (um)		
4.	Cadeira Operativa Plus Presidente Ergonômica Com Braço - NR 17	390178	Unidade	01 (um)		

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 11.235,01

Valor estimado total da contratação é de R\$ 11.235,01 (Onze mil, duzentos e trinta e cinco reais e um centavo, conforme custos unitários apostos

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em que pese o parágrafo 1º do artigo 47 da Lei Federal nº 14.133/2021 que dispõem sobre as considerações sobre a aplicação do princípio do parcelamento, a presente contratação não será parcelada, visto que os itens previstos para a completa execução dos serviços são inerentes ao preparo e distribuição da alimentação, considerando os critérios das legislações sanitárias vigentes e as particularidades do PNAE, não sendo tecnicamente viável nem economicamente vantajoso para a Administração

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Inexistem contratações correlatas. Com relação às contratações interdependentes, menciona-se às aquisições de produtos alimentícios a serem adquiridos e distribuídos às Unidades Escolares, tais produtos são consideradas matéria prima essencial à prestação dos serviços. Menciona-se ainda, a contratação de gerenciamento, administração e operacionalização mediante recebimento, armazenagem e distribuição física de gêneros alimentícios não perecíveis, destinados à execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (armazenagem e logística). As contratações mencionadas são de responsabilidade exclusivas da SEDUC.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, nos termos do Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023, conforme consta das informações básicas no Termo de Referência

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

1. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.
2. No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 001/080267- Unidade Regional de Ensino Leste 4

II) Fonte de Recursos: 150010001;

III) Programa de Trabalho: 12122081561780000;

IV) Elemento de Despesa: 449052;

V) Plano Interno: 080103.

3. Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A partir dos dados demonstrados nos itens anteriores evidencia-se que a pretendida contratação está alinhada tanto ao aspecto da viabilidade econômica, quanto à perspectiva do aproveitamento dos recursos humanos, garantindo a padronização das atividades a serem desempenhadas, bem como das definições rigorosamente detalhadas no Termo de Referência, buscando o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis. Ademais, cabe ressaltar que a pretendida contratação tem por objetivo assegurar o cumprimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), regido pela Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, executado por esta Secretaria de Estado da Educação, tratando-se de serviço continuado necessário para as atividades cotidianas nas unidades escolares estaduais, sendo a alimentação escolar um direito do aluno e uma obrigação do Estado, apresentando esta suma importância, impactando de forma positiva nas demais atividades.

265 de 266Portanto, com a contratação pretendida espera-se que a alimentação escolar seja fornecida aos alunos matriculados com todos os aspectos adequados considerando as normas sanitárias e legislações vigentes que norteiam o Programa de Alimentação Escolar.

14. Providências a serem Adotadas

Quanto às providências prévias ao contrato, foram coletados os dados necessários para a viabilidade da contratação, as quais dizem respeito a elaboração dos inventários de equipamentos e utensílios das respectivas unidades escolares a serem atendidas, bem como a produção de um manual de gestão e fiscalização contratual, buscando garantir a padronização de procedimentos a serem adotados por cada um dos atores envolvidos. Ademais, os fiscais e gestores serão capacitados mediante o manual produzido, considerando sempre possíveis ajustes sistêmicos e a implementação de novas ferramentas de controle informatizados

15. Possíveis Impactos Ambientais

Em se tratando de manipulação de alimentos, possíveis impactos ambientais devem ser minimizados a partir da implementação das boas práticas de manipulação e das boas práticas ambientais descritas no Termo de Referência. Para tal foram destacadas no Termo de Referência e no Manual de Boas Práticas produzido, ações necessárias que dialogam diretamente com o aspecto ambiental, buscando mitigar determinados aspectos, bem como garantir processos de sustentabilidade, adequando-se ao previsto e garantindo de forma plena o atendimento aos alunos regularmente matriculados na rede estadual de ensino. Em relação ao Plano de Logística Sustentável e demais instrumentos de planejamento da Administração, a contratada deverá observar o disposto no Decreto Estadual nº 53.336/2008, que institui o Programa Estadual de Contratações Públicas Sustentáveis e outras práticas de sustentabilidade previstas em leis, decretos e resoluções de órgãos ambientais, bem como o respeito a medidas e ações destinadas a evitar ou corrigir danos ao meio ambiente e segurança, que possam vir a ser causados pelo serviço contratada

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Diante dos subsídios apresentados, entende-se pela viabilidade técnica e operacional da futura contratação considerandose o modelo de gestão adotado pela Administração

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de](#)

FLAVIO DA SILVA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 26/09/2025 às 15:53:22.

LARISSA LIMA DE LIRA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 26/09/2025 às 15:43:12.